

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 10/02/2020 às 11 h35

Daniela  
Servidor

882650  
Ponto

Gilson Hen  
Portador

OFÍCIO Nº 572 /2020 – MEC

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019. Requerimento de Informação nº 1.809, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio.**

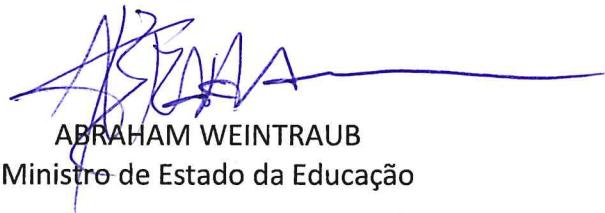
Anexo: Pen drive.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.809, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 4/2020/DPR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, da Nota Técnica nº 2/2020/CGCQTI/DEED, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, e da Nota Técnica nº 5/2020/DABE/SEALF, da Secretaria de Alfabetização – SEALF, contendo as informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos EJA, no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/CGCQTI/DEED

PROCESSO Nº 23036.000161/2020-43

#### 1. ASSUNTO

1.1. Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos nas modalidades presencial e semipresencial

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria do Censo Escolar 2019: Portaria Nº 249, de 20 de março de 2019, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/legislacao/2019/portaria\\_n249\\_20032019\\_cronograma.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/legislacao/2019/portaria_n249_20032019_cronograma.pdf)>. Acesso em: 16 jan. 2020.

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica visa atender ao que trata o Requerimento de Informação nº 1.809 de 2019, do Deputado Assis Carvalho, o qual solicita "Informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância".

#### 4. ANÁLISE

4.1. Conforme apresentado na Portaria Nº 249, de 20 de março de 2019, o Censo Escolar é uma pesquisa anual, tendo como período de referência a última quarta-feira do mês de maio. Por conseguinte, não é possível desmembrar os dados estatísticos por mês, conforme solicitado no Requerimento 1.809/2019. Destarte a isso, em virtude do volume de informações e visando facilitar a leitura dos dados, produzimos duas tabelas contendo os dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano de 2018. Cumpre informar que os dados do Censo Escolar 2019 estão previstos para serem divulgados no dia 31 de janeiro de 2020.

4.2. À luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino da Educação Básica, vinculada ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Todavia, diferentemente da escolarização regular, na EJA tem-se uma organização própria (não seriada), que inviabiliza metodologicamente o cálculo das taxas de evasão, conclusão e abandono, por meio dos dados do Censo Escolar, para essa modalidade de ensino. Informamos ainda que todos os indicadores educacionais calculados e divulgados pelo Instituto podem ser consultados no seguinte endereço: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>.

4.3. No tocante às informações solicitadas, na Tabela 1, apresentamos os dados gerais de matrículas na Educação de Jovens e Adultos organizados segundo a mediação didático-pedagógica da turma (presencial, semipresencial e EaD). É possível observar que aproximadamente 87% dos alunos da EJA estão matriculados em turmas presenciais. Acesse o documento Sei nº 0475566 para analisar a tabela completa em formato xlsx (Ms Excel), contendo o número de matrículas na EJA por etapa de ensino (Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA Profissionalizante), dimensionados por município e organizados por dependência administrativa e mediação didático-pedagógica da turma em 2018.

Tabela 1 - Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos por mediação didático-pedagógica

Ano	Região	UF	Número de Matrículas na EJA - Total	Número de Matrículas na EJA - Presencial	Número de Matrículas na EJA - Semipresencial	Número de Matrículas na EJA - EaD
<b>Total</b>			<b>3.545.988</b>	<b>3.077.193</b>	<b>389.243</b>	<b>79.552</b>
2018	Norte	RO	38.508	33.593	4.915	0
2018	Norte	AC	43.383	43.164	0	219
2018	Norte	AM	78.889	78.668	21	200
2018	Norte	RR	8.047	8.028	19	0
2018	Norte	PA	183.826	171.507	9.666	2.653
2018	Norte	AP	22.312	21.545	372	395
2018	Norte	TO	17.943	17.857	0	86
2018	Nordeste	MA	164.450	162.872	1.264	314
2018	Nordeste	PI	184.671	184.494	18	159
2018	Nordeste	CE	168.244	111.126	56.528	590
2018	Nordeste	RN	65.822	63.558	1.176	1.088
2018	Nordeste	PB	123.182	119.005	4.019	158
2018	Nordeste	PE	193.302	193.302	0	0
2018	Nordeste	AL	118.156	118.040	116	0
2018	Nordeste	SE	42.620	42.620	0	0
2018	Nordeste	BA	358.826	354.334	68	4.424
2018	Sudeste	MG	311.815	213.210	97.346	1.259
2018	Sudeste	ES	63.659	55.264	8.224	171
2018	Sudeste	RJ	243.803	171.878	67.203	4.722
2018	Sudeste	SP	453.944	338.789	100.744	14.411
2018	Sul	PR	178.500	163.454	268	14.778
2018	Sul	SC	73.462	48.918	13.792	10.752
2018	Sul	RS	157.097	124.682	18.772	13.643
2018	Centro-Oeste	MS	41.818	41.310	0	508
2018	Centro-Oeste	MT	74.493	68.125	3.412	2.956
2018	Centro-Oeste	GO	84.790	81.821	647	2.322
2018	Centro-Oeste	DF	50.426	46.029	653	3.744

4.4. Na Tabela 2, observa-se que os alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades representam cerca de 4% dos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos. Para ver a tabela completa desagregada por etapa de ensino, mediação didático-pedagógica e dependência administrativa, acesse o documento Sei nº 0475567.

Tabela 2 - Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos total e de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades em 2018

Ano	Região	UF	Número de Matrículas na EJA - Total	Número de Matrículas na EJA - Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades
<b>Total Brasil</b>			<b>3.545.988</b>	<b>130.289</b>
2018	Norte	RO	38.508	1.772
2018	Norte	AC	43.383	960
2018	Norte	AM	78.889	2.254
2018	Norte	RR	8.047	70
2018	Norte	PA	183.826	3.736
2018	Norte	AP	22.312	840
2018	Norte	TO	17.943	2.002
2018	Nordeste	MA	164.450	4.056
2018	Nordeste	PI	184.671	4.168
2018	Nordeste	CE	168.244	3.588
2018	Nordeste	RN	65.822	1.446
2018	Nordeste	PB	123.182	2.702
2018	Nordeste	PE	193.302	5.641
2018	Nordeste	AL	118.156	2.752
2018	Nordeste	SE	42.620	732
2018	Nordeste	BA	358.826	10.582
2018	Sudeste	MG	311.815	17.678
2018	Sudeste	ES	63.659	1.327
2018	Sudeste	RJ	243.803	5.942
2018	Sudeste	SP	453.944	9.321
2018	Sul	PR	178.500	26.687
2018	Sul	SC	73.462	1.199
2018	Sul	RS	157.097	10.809
2018	Centro-Oeste	MS	41.818	1.785
2018	Centro-Oeste	MT	74.493	4.590
2018	Centro-Oeste	GO	84.790	1.778
2018	Centro-Oeste	DF	50.426	1.872

4.5. A seguir, discorremos acerca dos tópicos levantados no requerimento 1.809/2019:

4.5.1. Qual o número de matrículas presenciais na Educação de Jovens e Adultos EJA, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019? Discriminar por nível de ensino, estados e municípios.

No Censo Escolar de 2018 foram registradas 3.077.193 matrículas na Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial.

4.5.2. Qual o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos EJA, na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019?

No Censo Escolar de 2018 foram registrados 79.552 matrículas na Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância (EaD). Já na modalidade semipresencial foram registradas 389.243 matrículas.

4.5.3. Quais as taxas de conclusão, evasão e abandono na EJA no período? Discriminar 'por educação presencial e educação a distância e por dependência administrativa'?

À luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino da Educação Básica, vinculada ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Todavia, diferentemente da escolarização regular, na EJA tem-se uma organização própria (não seriada), que inviabiliza metodologicamente o cálculo das taxas de evasão, conclusão e abandono para essa modalidade de ensino.

4.5.4. Qual o número de matrículas de EJA integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo? Discriminar por estados e municípios?

Na Educação Profissional de Nível Médio da EJA (Curso Fic de Nível Médio e Curso Técnico Integrado à Eja de Nível Médio), segundo o Censo Escolar de 2018, foram registradas 613 matrículas, sendo: 548 matrículas no Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio e 65 matrículas no Curso FIC de Nível Médio da EJA.

4.5.5. Dos matriculados na educação de jovens e adultos, quantas eram as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019? Discriminar por tipo de deficiência ou transtorno, estados e municípios?

Os alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação representavam 130.289 matrículas na Educação de Jovens e Adultos.

4.5.6. Considerando que o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece na estratégia 9.5, a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, pergunta-se quais os procedimentos previstos para o cumprimento da meta e quais, no período, as ações diretas ou de apoio realizadas pela União?

Recomendamos que esse item especificamente seja respondido pela Dired/Inep e Ministério da Educação.

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Resultados da Tabela 1 em formato Excel (SEI nº 0475566)

5.2. Resultados da Tabela 2 em formato Excel (SEI nº 0475567)

## 6. CONCLUSÃO

6.1. A modalidade presencial da Educação de Jovens e Adultos representa mais de 87% das matrículas nessa etapa de ensino. Nesse tipo de turma o curso é realizado presencialmente com alunos e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória. Por sua vez, cerca de 13% dos alunos frequentam as turmas semipresenciais ou a distância, ou seja, curso realizado com atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais. Outro ponto interessante se revela ao analisar a Tabela 2, onde apenas 4% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos informaram, em 2018, possuir algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades. Essa situação pode indicar que esses alunos estão conseguindo acesso à escolarização na idade adequada.

6.2. Para mais informações sobre a pesquisa, os conceitos utilizados e as orientações de preenchimento dos formulários do Censo da Educação Básica, sugere-se consultar os questionários e manuais disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/matricula-inicial>

Atenciosamente,

PALU SILVEIRA ABE  
Técnico em Informações Educacionais

De acordo,

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO  
Diretor de Estatísticas Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor(a)**, em 17/01/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Palu Silveira Abe, Servidor Público Federal**, em 17/01/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475763** e o código CRC **55E0D045**.



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.008536/2019-09

**INTERESSADO: APARECIDA DE MOURA ANDRADE - CHEFE DE GABINETE DA PRIMEIRA-SECRETARIA, ASSIS CARVALHO - DEPUTADO FEDERAL**

### ASSUNTO

Solicita dados de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### 1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019
- 1.2. Requerimento de Informação nº 1.809/2019

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata esta Nota Técnica do Requerimento de Informação nº 1.809/2019, em que a Câmara dos Deputados solicita informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019.

### 3. ANÁLISE

3.1. Em atenção ao Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019, acompanhado do Requerimento de Informação nº 1.809, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, em que solicita informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019, esta Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica (DPR), por meio da Coordenação-Geral de Temas Transversais da Educação Básica e Integral (CTTEBI), tem a considerar o que se segue.

3.2. O Requerimento em análise, apresenta seis itens de questionamento. Os cinco primeiros itens versam, respectivamente, sobre dados de matrícula presenciais na EJA; dados de matrícula EaD na EJA; taxas de conclusão, evasão e abandono; dados de matrícula na EJA integrada à educação profissional de nível médio e, por fim, dados de matrícula na EJA de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento. O sexto ítem de questionamento refere-se à estratégia 9.5 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3.3. Considerando as definições estabelecidas na Estrutura Regimental do Ministério Educação por meio do Decreto 10.195/2019, o registro e análise de dados de matrículas não se insere no rol de atribuições da Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos (DPR/SEB), sendo essas competências do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

3.3.1. Dessa forma, não havendo meios para pronunciar-se sobre os cinco questionamentos inicialmente apresentados, compete a essa Coordenação, debruçar-se sobre o sexto item de questionamento para informar que a Meta 9 do PNE, refere-se exclusivamente ao primeiro segmento da EJA, ou seja, à alfabetização de jovens e adultos, que assim é descrita: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional". Isto posto, observando novamente o que estabelece o Decreto 10.195/2019, competirá à Secretaria de Alfabetização (SEALF), atual gestora do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), pronunciar-se sobre a Meta 9.5, naquilo que se refere à alfabetização em EJA.

3.3.2. Quanto à mobilização para os demais segmentos da EJA, cabe informar que, no exercício de 2019, o MEC por meio da SEB, celebrou 11 Termos de Execução Descentralizada-TED com Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, visando o desenvolvimento de ações pilotos para a oferta de EJA com qualificação profissional, junto a municípios das 5 regiões brasileiras. Dentre as ações fomentadas no âmbito dos TEDs insere-se a ação de mobilização, como busca ativa, para o alunado de EJA. O objetivo é que as instituições da Rede Federal, em parceria com os municípios, criem estratégias que mobilizem os estudantes jovens, adultos e idosos a voltarem a estudar. A proposta é que essa experiência piloto seja ampliada e consolidada em todo o território nacional.

3.3.3. A ação de mobilização dos municípios envolve a mobilização municipal da gestão, dos docentes e dos estudantes, sendo central para a formação de turmas nesta modalidade, bem como para a garantia da excelência dos projetos. As instituições da Rede Federal têm autonomia para pensar as estratégias de mobilização local que melhor se adequem às propostas dos projetos.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. A Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica (DPR) e da Coordenação-Geral de Temas Transversais da Educação Básica e Integral (CTTEBI), considera que o Requerimento de Informação nº 1.809/2019 faz questionamentos que não se alinham, em sua totalidade, com as competências e atribuições da CTTEBI e sugere que o presente processo seja também encaminhado à Secretaria de Alfabetização (SEALF) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), instâncias que poderão complementar as informações solicitadas.

É o que cumpre informar.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2020.

JULIETA BORGES LEMES SOBRAL  
Técnica em Assuntos Educacionais

RENATO DE OLIVEIRA BRITO  
Coordenador-Geral de Temas Transversais da Educação Básica e Integral

IZABEL LIMA PESSOA  
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por Izabel Lima Pessoa, Diretor(a), em 15/01/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Renato de Oliveira Brito, Coordenador(a) Geral, em 15/01/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por Julieta Borges Lemes, Servidor(a), em 15/01/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério



da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 15/01/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1868986** e o código CRC **356BE465**.

---

Referência: Processo nº 23123.008536/2019-09

SEI nº 1868986

Criado por [SandraSouza](#), versão 2 por [SandraSouza](#) em 15/01/2020 10:47:09.



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DABE/SEALF/SEALF

**PROCESSO Nº 23123.008536/2019-09**

**INTERESSADO: APARECIDA DE MOURA ANDRADE - CHEFE DE GABINETE DA PRIMEIRA-SECRETARIA, ASSIS CARVALHO - DEPUTADO FEDERAL**

### 1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos — EJA, no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019.

### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019.
- 2.2. Requerimento de Informação nº 1.809/2019.
- 2.3. Ofício nº 84/2020/ASPAR/GM/GM-MEC.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica trata do Requerimento de Informação nº 1.809, de 2019, em que a Câmara dos Deputados solicita informações acerca das matrículas na Educação de Jovens e Adultos — EJA, no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019.

### 4. ANÁLISE

4.1. O Ofício nº 84/2020/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 1860994), procedente da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministério da Educação, encaminhou o Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 986, de 20 de dezembro de 2019 (SEI-MEC 1846212), acompanhado do Requerimento de Informação nº 1.809, de 2019, de autoria do deputado federal Assis Carvalho, o qual requer informações acerca das matrículas na EJA, no ensino fundamental presencial e na modalidade a distância, entre janeiro de 2018 e novembro de 2019.

4.2. O requerimento ora analisado solicita as seguintes informações:

- a) dados de matrículas na EJA;
- b) dados de matrículas na Educação a Distância — EaD;
- c) taxas de conclusão, evasão e abandono;
- d) dados de matrícula na EJA integrada à educação profissional de nível médio;
- e) dados de matrícula na EJA de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento; e
- f) procedimentos previstos para a execução da estratégia 9.5 do Plano Nacional de Educação — PNE.

4.3. Como é possível observar, todos esses itens versam sobre diferentes aspectos da EJA. Em particular, a estratégia 9.5 do PNE se refere a:

9.5) realizar chamadas públicas regulares para **educação de jovens e adultos**, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; (grifo nosso).

4.4. Em vista disso, é oportuno esclarecer que, até o final de 2018, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão — Secadi, era a unidade responsável pela EJA. Entretanto, por meio do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, a Secadi foi extinta e todas as competências referentes à EJA foram transferidas para a Secretaria de Educação Básica — SEB.

4.5. A EJA é uma modalidade da educação básica voltada para pessoas que não deram continuidade aos estudos, ou para aqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental e/ou ensino médio na idade apropriada. Os dois primeiros seguimentos da EJA, uma vez que são relativos aos anos iniciais do ensino fundamental, contemplam a alfabetização. Isto é, não é necessário que o jovem ou o adulto seja alfabetizado como requisito para ingressar na EJA.

4.6. Por sua vez, o Programa Brasil Alfabetizado — PBA, foi criado para atender a jovens e adultos analfabetos que, por diversas razões, incluindo dificuldades de acompanhar o regime regular de aulas da EJA ou limitações de deslocamento em razão da localidade onde residem, não conseguem ingressar na EJA. Esse público também se distingue por apresentar uma predominância de número de idosos. Nesse sentido, em síntese, o público do PBA tem natureza residual em relação ao público da EJA.

4.7. Portanto, a EJA e o PBA se complementam na missão de atender à meta 9 do Plano Nacional de Educação, que visa a universalização da alfabetização entre os adultos e jovens acima de 15 anos. Atualmente, os processos ligados ao PBA foram transferidos da SEB para a Secretaria de Alfabetização — Sealf, após as tratativas do período de transição.

4.8. Destaca-se que o último ciclo do PBA foi criado em 2016 e, após isso, não foram abertos novos ciclos em razão de escassez de recursos orçamentários para o pagamento das bolsas. Em decorrência, as últimas turmas referentes ao ciclo de 2016 foram executadas em 2017 e 2018.

4.9. O PBA fora desenhado de modo que ao Ministério da Educação — MEC, cabia o repasse de recursos referentes às bolsas dos alfabetizadores e ao custeio dos cursos de formação e das turmas de alfabetização. Aos entes executores (estados, municípios e Distrito Federal) cabia toda a execução do programa, o que incluía a busca ativa, a elaboração do Plano Plurianual de Alfabetização, a licitação dos cursos de formação de alfabetizadores, e a organização das turmas de alfabetização.

4.10. Em razão dos diferentes níveis de capacidade gerencial dos entes executores, as turmas, que duravam oito meses, eram formadas em diferentes períodos ao longo do ano e, por isso, as turmas funcionavam por mais de um exercício financeiro, o que dificultava a gestão do programa. Observou-se, também, que em diversos casos os entes executores não conseguiam executar o programa, e acabavam acumulando os recursos repassados.

4.11. Além dessas dificuldades operacionais, cada ente executor era responsável pela definição do curso de formação dos alfabetizadores e do conteúdo das aulas, o que gerava uma multiplicidade de abordagens e dificultava o monitoramento da eficácia do programa.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Em razão das características elencadas, ao receber o PBA, a Sealf iniciou um processo de revisão do programa para superar as suas limitações operacionais e alinhar a sua abordagem pedagógica à luz da Política Nacional de Alfabetização, visando alcançar um desenho que possa ser sustentável ao longo do tempo e produzir evidências quanto à sua eficácia.

Respeitosamente,

DANIEL PRADO MACHADO  
Coordenador-Geral de Monitoramento e Avaliação Educacional  
Secretaria de Alfabetização

De acordo, encaminhe-se para apreciação da Secretaria Executiva.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM  
Secretário de Alfabetização



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Prado Machado, Coordenador(a) Geral**, em 07/02/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 07/02/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903910** e o código CRC **D4DB296B**.

Referência: Processo nº 23123.008536/2019-09

SEI nº 1903910

Criado por [GleicianeFranca](#), versão 8 por [AnthonyWright](#) em 07/02/2020 11:52:16.